DIGITALIZADO

EM: 26 / 06 / 01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 319/1964

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) em favor do Círculo Operário do Bairro Nossa Senhora das Graças.

VEREADOR: Francisco de Assis de Souza

LEI Nº 2853 DE 29 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3141 DE 31 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VHM

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 8853 **DE** 29 **DE** dezembro **DE 1964.**

Autoriza a abertura do crédito especial de / quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00)em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSR. SRA. DAS GRAÇAS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (CR$ 500.000,00), com vigência / nêste exercício e no de 1965 em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSA. SRA.DAS GRAÇAS.

Art. 2º - A importâneia de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Circulo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE 12 DE 1964.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 32/64

Autoriza a abertura do crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00), em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSA. SRA. DAS GRAÇAS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00), com vigencia nêste exercício e no de 1.965, em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSA. SRA. DAS GRACAS.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Circulo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1.964.

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/12/64
(PRESIDENTE)

FRANCISCO ASSIS DE SOUSA
- Vereador -

A Comissão de Redação Final
Em 21/12/64
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 125/64
AO PROJETO DE LEI Nº 319/64

O vereador Francisco de Assis de Souza apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros / (Cr$500.000,00), em favor do Circulo Operário do Bairro de Nossa Senhora das Graças.

Referida propositura mereceu aprovação desta Comissão, pois a mesma visa ajudar uma Instituição que assinalados serviços tem // prestado ao bairro Nossa Sra. das Graças, especialmente aos seus moradores reconhecidamente pobres.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 319/64.

Autoriza a abertura do crédito especial / de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00 em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSA. SRA. DAS GRAÇAS, para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), com vigência nêste exercício e no de 1965 em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO / BAIRRO DE NSA. SRA; DAS GRAÇAS.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Círculo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1964.

PRES.

REL.

CMF

VEM

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1862 /64. Fortaleza, 28 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO BAIRRO DE NSA. SRA. DAS GRAÇAS, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.